

# **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS 2025)**

<b>Área:</b>	Gestão de Pessoas
	<b>ÁREAS</b>
<b>Elaboração</b>	Núcleo da Gestão de Carreira, Gerência de Desenvolvimento Humano, Gerência Geral de Pessoas
<b>Revisão</b>	Núcleo da Qualidade, Assessoria Jurídica e Diretoria Vice-Presidência
<b>Aprovação</b>	Diretoria Executiva

## 1. ABRANGÊNCIA DO PLANO

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) e demais unidades administrativas e de saúde sob sua gestão.

## 2. DEFINIÇÕES E SIGLAS:

- **IGESDF:** Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que é composto pelas seguintes unidades:
  - **DP:** Diretoria Presidência;
  - **DVP:** Diretoria Vice-Presidência;
  - **DIEP:** Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa;
  - **DALOG:** Diretoria de Administração e Logística;
    - **CD:** Centro de Distribuição;
  - **DIASE:** Diretoria de Atenção à Saúde;
    - **HB:** Hospital de Base;
    - **HRSM:** Hospital Regional de Santa Maria;
    - **UPH:** Unidade de Atendimento Pré-Hospitalar;
  - **UPA:** Unidade de Pronto Atendimento.
- **CBO:** Classificação Brasileira de Ocupações;
- **CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- **GGPES:** Gerência Geral de Pessoas;
- **INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social;
- **IRRF:** Imposto de Renda Retido na Fonte;
- **SES:** Secretaria de Estado de Saúde;
- **SUS:** Serviço Único de Saúde;

- **RDE:** Resolução da Diretoria Executiva;
- **PCS:** Plano de Cargos e Salários.

### 3. INTRODUÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) tem como missão primordial fornecer cuidados de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando sempre a vida humana. Para alcançar esse objetivo, a instituição realiza ações que apoiam, direta ou indiretamente, essa premissa fundamental. Além disso, o IGESDF busca manter um equilíbrio financeiro e econômico, aliado à excelência na gestão de suas unidades, adotando as melhores práticas de mercado para atrair e manter seus colaboradores.

Como uma entidade jurídica de direito privado e serviço social autônomo, o IGESDF possui a autonomia necessária para contratar funcionários sob o regime celetista e remunerá-los conforme padrões salariais compatíveis com o mercado. Todavia, o IGESDF é uma instituição gestora de recursos públicos oriundos do Plano-Orçamento definido contratualmente com a Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

O IGESDF é uma instituição sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública que atua em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, imparcialidade, igualdade e eficiência. Assim, em atendimento às disposições dos Contratos de Gestão de suas unidades, a instituição estabelece seu Plano de Cargos e Salários (PCS), promovendo uma estrutura organizacional que valoriza tanto os colaboradores quanto a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A revisão das diretrizes estabelecidas pelos planos de cargos e salários anteriores resultou na criação do Plano de Cargos e Salários (PCS) 2025, um instrumento institucional fundamentado em estratégias de gestão de pessoas. Este instrumento serve como uma diretriz tanto para a administração quanto para os colaboradores, pois estabelece diretrizes claras sobre a prática de remuneração, a legislação trabalhista vigente e as habilidades básicas necessárias para cada cargo.

Em resumo, o PCS 2025 consolida as descrições dos cargos e funções existentes na instituição, delineando suas atribuições e responsabilidades, os requisitos necessários para o desempenho das atividades e os critérios de remuneração dos profissionais contratados pelo IGESDF e pelas unidades sob sua administração.

O Plano de Cargos e Salários (PCS) 2025 é um instrumento normativo e dinâmico, que deve ser atualizado regularmente em função das mudanças no comportamento institucional e nas condições de mercado. Qualquer modificação neste instrumento, tais como inclusões, exclusões, alterações de nomenclatura, classificações e

reclassificações de cargos, funções gratificadas e salários, será de responsabilidade da Diretoria Executiva, que deverá aprovar tais alterações.

#### 4. OBJETIVO

O Plano de Cargos e Salários (PCS) 2025 do IGESDF tem como objetivo principal funcionar como um manual que orienta a gestão e as práticas de remuneração da instituição, estabelecendo diretrizes claras para o desempenho dos colaboradores em seus respectivos cargos e funções.

Este plano regulamenta a gestão de cargos e salários, incluindo suas possíveis alterações, com a finalidade de alcançar um equilíbrio interno, externo e orçamentário, sempre alinhado às diretrizes estratégicas da organização.

Dessa forma, o PCS não apenas proporciona uma estrutura organizada para a administração dos recursos humanos, mas também assegura que as práticas de remuneração sejam justas e compatíveis com as exigências do mercado, promovendo a valorização dos profissionais que atuam no IGESDF.

Podemos elencar como objetivos do plano:

- Garantir a transparência na gestão dos processos de remuneração, fortalecendo a cultura da gestão baseada em resultados;
- Definir as diretrizes gerais para a estrutura de remuneração e para o plano de cargos e funções gratificadas do IGESDF;
- Permitir a identificação dos cargos, funções gratificadas e cargos de confiança, mediante as respectivas descrições sumárias e pré-requisitos mínimos.
- Atrair, reter e desenvolver os colaboradores para atender às necessidades e prioridades da instituição;
- Incentivar o autodesenvolvimento dos colaboradores por meio do aprimoramento profissional;
- Aumentar o engajamento e a satisfação dos colaboradores em relação à remuneração e às possibilidades de ascensão na carreira;
- Enaltecer e promover as boas práticas de gestão de recursos humanos adotadas pelo IGESDF.

#### 5. ENQUADRAMENTO

Os cargos e funções dos planos de cargos e salários anteriores, que no PCS 2021 foram categorizados como extintos, passarão a ser enquadrados nas nomenclaturas vigentes. Dessa forma, os cargos e as tabelas de remuneração aprovadas pela RDE 003/2019 e os cargos e tabelas salariais do PCS 2020 e do PCS 2021, ficam extintos.

Os cargos extintos que até então, foram identificados com a utilização do nome do cargo seguida da identificação do plano de origem (RDE 003/2019, PCS 2020 ou PCS 2021) serão reclassificados dentro das novas nomenclaturas de "Agente Administrativo", "Analista Executivo" ou "Especialista em Saúde", conforme as tabelas de enquadramento apresentadas no Anexo I, Grupo G.

O enquadramento ajusta os colaboradores que ocupavam cargos extintos para nomenclaturas adaptadas, sem implicar em modificações salariais, mantendo a premissa de reajustes anuais conforme os acordos coletivos de trabalho, quando aplicáveis.

Os **cargos de livre nomeação** incluem "Agente Administrativo I", "Analista Executivo I", "Cargo Assistencial – Gestor" (ex: Enfermeiro – Gestor e Farmacêutico – Gestor, etc.) e "Cargo Técnico – Gestor" (ex: Arquiteto e Engenheiro, etc.), utilizados em casos específicos de provimento de função gratificada de gestão ou assessoramento por meio de contratação especial e exercício obrigatório de função gratificada.

Os cargos de "Agente Administrativo II a IV", "Analista Executivo II a VII" e "Especialista em Saúde I a IX", em todos os níveis disponíveis (N1, N2, N3, etc.), são utilizados especificamente para o enquadramento de cargos extintos, podendo ou não estar associados ao exercício de função gratificada. Esses cargos e níveis foram adotados exclusivamente para o enquadramento dos cargos extintos, sendo vedada a contratação nos mesmos e nem sua utilização para progressão de carreira. Dessa forma, fica proibida qualquer possibilidade de admissão e/ou movimentação de colaboradores para os cargos e níveis propostos.

Ressaltamos que o enquadramento no Plano de Cargos e Salários (PCS) 2025 foi previsto exclusivamente para os cargos extintos provenientes de planos anteriores. Para os demais, na ausência de movimentação decorrente de reestruturação ou nomeação para cargo de confiança ou função gratificada de chefia ou assessoramento, o colaborador permanece nas condições em que foi contratado, recebendo apenas os reajustes estabelecidos pelos Acordos Coletivos de Trabalho ou na Convenção Coletiva de Trabalho ou por ajustes de tabela, quando aplicáveis.

## 6. ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração é um fator estratégico que deve estar alinhado às expectativas e às estratégias organizacionais, visando reconhecer os serviços prestados pelos colaboradores e impulsionar os resultados esperados com vistas ao sucesso da instituição. No IGESDF, a estrutura remuneratória abrange terminologias como Remuneração Total, Teto de Referência, Remuneração do Cargo, Gratificação por Função e Remuneração Final, cada uma desempenhando um papel fundamental na valorização dos profissionais e na motivação para a excelência no desempenho das atividades.

O regime de contratação dos colaboradores sob as regras celetistas, ao especificar as funções dos cargos, oferece vantagens significativas, como a clara identificação das competências especializadas nos registros funcionais.

No entanto, em razão das exigências legais de manutenção salarial no regime celetista, existem restrições quanto à realocação de colaboradores contratados para funções de gestão e assessoramento de alto nível em outras posições na empresa sem que isso implique aumento salarial. Assim, se um colaborador não apresentar um desempenho satisfatório na posição para a qual foi contratado, não será permitido movê-lo para uma função menos exigente com redução proporcional do salário, garantindo a integridade da estrutura salarial e das responsabilidades atribuídas a cada cargo.

Assim, considerando as questões legais relacionadas à irredutibilidade salarial, a redução de salários não se torna possível, uma vez que é economicamente desfavorável para o IGESDF manter um funcionário com remuneração superior àquela praticada para o nível de exigências e requisitos de um determinado cargo. Entretanto, valorizar a permanência dos colaboradores, nos quais foram investidos tempo e recursos em recrutamento, seleção e capacitação, pode representar uma solução vantajosa e estratégica para a gestão da instituição.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de proporcionar maior flexibilidade na progressão de carreira e na movimentação dos colaboradores, além de oferecer ferramentas eficazes para a gestão do capital humano. Assim, a partir do Plano de Cargos e Salários (PCS) 2021, foi introduzida a distinção conceitual entre os termos "Cargo" e "Função", com vistas a garantir a vantajosidade do aproveitamento dos colaboradores sem incorrer na inviabilidade econômica, optando-se por alterar a estrutura de remuneração, incorporando os conceitos de remuneração total e teto de referência (item 6.1) e remuneração final (item 6.4).

Portanto, no PCS 2021, foi adotada a admissão por cargo genérico ou amplo (item 7), com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dessa contratação, permitindo o exercício transitório das atividades de gestão e assessoramento por meio das funções gratificadas (item 8).

Os **cargos de confiança** são aqueles designados para os diretores e membros dos órgãos colegiados da governança corporativa do IGESDF, como o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, conforme disposto no item 9. Com a revisão do PCS 2025, esse modelo de contratação permanece inalterado, assegurando a continuidade das diretrizes estabelecidas anteriormente.

### 6.1 Remuneração total e teto de referência

A remuneração total compreende o salário base do cargo ocupado e, quando do desempenho de função gratificada de gestão ou assessoramento, soma-se ao salário-base o valor correspondente à gratificação. O teto de referência é, em regra geral, o limite da remuneração total (salário-base + gratificação) da função ocupada conforme disposto na tabela salarial (Anexo II).

Exemplo: o colaborador foi recrutado em processo seletivo externo de ampla concorrência como Analista I, com a remuneração de R\$ 4.246,26. Assumiu a função gratificada de Coordenador, no valor de R\$ 14.342,15. O valor da função gratificada para exercer a função de Coordenador será:

$$\text{Valor da Função Gratificada} = \text{R\$ } 14.342,15 - \text{R\$ } 4.246,26 = \text{R\$ } 10.095,89$$

$$\text{Remuneração Total} = \text{R\$ } 4.246,26 + \text{R\$ } 10.095,89 = \text{R\$ } 14.342,15$$

## 6.2 Remuneração do Cargo

A remuneração do cargo é correspondente ao salário-base do cargo ocupado pelo colaborador, que é um valor fixo pré-estabelecido conforme tabela salarial do IGESDF (Anexo I), sem adição de gratificação.

Essa prática remuneratória é definida de acordo com o nível de formação, requisitos e complexidade de atuação, a posição do cargo frente ao mercado e as estratégias de remuneração da instituição.

## 6.3 Gratificação por função

A gratificação por função é um adicional, de natureza salarial, paga ao colaborador pelo exercício de uma função gratificada de gestão ou assessoramento, visto que está exigirá maior responsabilidade no desempenho de suas atribuições. Essa gratificação possui caráter transitório e pode ser revogada a qualquer momento, caso o colaborador deixe de ocupar a função gratificada. O pagamento da gratificação é realizado conforme o valor complementar ao teto da função desempenhada, conforme exemplificado no item 6.1.

## 6.4 Remuneração final

No conceito de remuneração final, os adicionais de insalubridade e periculosidade, que variam conforme as condições específicas do posto de trabalho e do ambiente, assim como a remuneração por horas extras, adicional noturno e sobreaviso, quando aplicáveis às condições da jornada de trabalho, complementam a remuneração do colaborador, se houver. Além disso, benefícios como auxílio alimentação e auxílio transporte, que podem ser legais ou oferecidos por liberalidade do empregador, suplementam a remuneração do colaborador. No entanto, é importante ressaltar que esses adicionais e benefícios não são considerados para o cálculo do valor da função gratificada.

A **remuneração total**, considerando o cargo e a função gratificada, é considerada salário para todos os efeitos legais.

Os adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, sobreaviso e horas extras pagas integram o cálculo da remuneração média do colaborador, sendo essenciais para determinar o cálculo das férias, 13º salário, aviso prévio indenizado e o salário de contribuição para o recolhimento de FGTS, IRRF e INSS.

A remuneração final do colaborador é calculada da seguinte maneira:

*Remuneração Final = Remuneração Total + Adicionais + Horas Extras + Benefícios que não compõem o salário de contribuição (auxílio alimentação, auxílio transporte e outros que venham a ser oferecidos).*

## 7. CARGO

Neste **Plano de Cargos e Salários (PCS)**, define-se **cargo** como a nomenclatura atribuída a uma posição funcional na instituição, que pode representar o conjunto de atividades com a mesma natureza, nível de complexidade, responsabilidade e condições de trabalho.

Os cargos são identificados pela **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**, que fornece descrições descritivas e não normativas. Essa identificação pode ser modificada e expandida conforme a análise e as necessidades institucionais, após avaliação técnica conduzida pela **Gerência Geral de Pessoas (GGPES)**.

No que tange à ocupação de cargos, como regra geral, seu provimento se dá por **processo seletivo público de ampla concorrência**, exceto nos casos específicos de **Agente Administrativo (I ao IV)**, **Analista Executivo (I ao IX)**, **Cargo Assistencial Gestor** e **Cargo Técnico Gestor**, pois, estes cargos são reservados para provimento de funções gratificadas de gestão ou assessoramento, seja por **contratação especial**, seja para o **enquadramento de cargos extintos** oriundos de planos anteriores.

No **PCS 2025**, os cargos **genéricos ou multifuncionais** podem também ser **amplos**, permitindo a flexibilidade necessária para ao exercício de atribuições específicas e corporativas, desde que mantenham equivalência em complexidade e responsabilidade.

Um **cargo genérico** não traz em sua identificação a função específica ou posto de trabalho ocupado, mas define o papel geral desempenhado pelo colaborador na estrutura institucional do IGESDF. Por exemplo, o cargo genérico de **Analista I** ocupa esta posição na estrutura de cargos e salários, entretanto pode atuar em diversos postos de trabalho, a exemplo na área de gestão de pessoas, contábil, almoxarifado, entre outros.

Nesse caso, o **CBO** será aquele indicado de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador. Em contrapartida, um **cargo amplo** abrange uma gama de responsabilidades e tarefas mais específicas, que demandam maior especialização ou um conjunto mais específico de habilidades. Por exemplo, um **Analista de TI I** (cargo amplo) ocupa esta posição na estrutura de cargos e salários especificamente na área de Tecnologia da Informação.

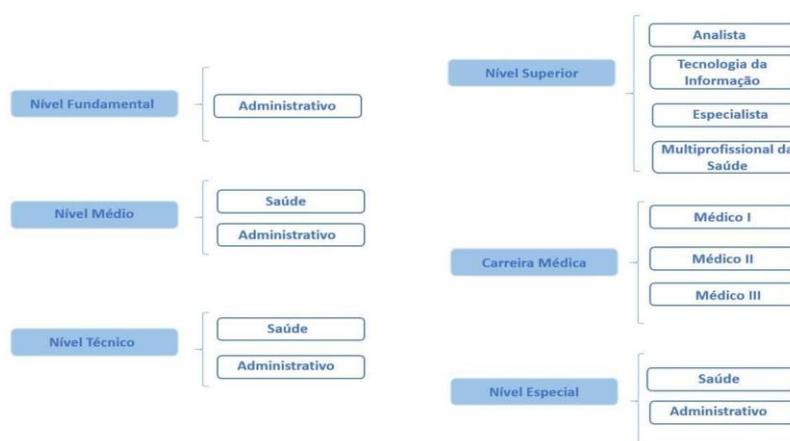
Conforme diretrizes no item “5. Enquadramento”, os cargos de livre nomeação foram adaptados para as nomenclaturas “Agente Administrativo I” e “Analista Executivo I”, além da criação dos cargos “Cargo Assistencial Gestor” e “Cargo Técnico Gestor. Para a adequação de cargos extintos, houve a variação das nomenclaturas dos cargos de nomenclatura agente administrativo de “II à IV” e analista executivo de “II à VII”, bem como a criação da nomenclatura “Especialista em Saúde I à IX”.

Os **cargos assistenciais** contratados exclusivamente ao exercício de funções gratificadas de gestão deverão observar as disposições do item **8.1**.

Devido à sua natureza permanente, os cargos de contratação por **processo seletivo público** permanecem no registro funcional, mesmo quando o colaborador desempenha uma função gratificada. Caso este não exerça mais a função, poderá permanecer com o cargo de ingresso, mediante análise da gestão imediata. Por outro lado, nos casos de **contratação especial por livre indicação/escolha**, a permanência no cargo está vinculada exclusivamente ao exercício de uma função gratificada.

No **PCS 2025**, os cargos estão organizados em **06 (seis) grupos principais**, sendo 05 (cinco) providos por processo seletivo definidos conforme o nível de exigências e responsabilidades, classificados pelo critério de formação acadêmica/nível de escolaridade e pela área de atuação, e o nível especial, a saber: **Nível Fundamental** (Administrativo/Operacional); **Nível Médio** (Administrativo e Saúde); **Nível Técnico** (Administrativo e Saúde); **Nível Superior** (Analista, Tecnologia da Informação, Especialista e Multiprofissional de Saúde); **Carreira Médica**; e **Nível Especial** (Agente Administrativo I ao IV, Analista Executivo I ao VII, Cargo Assistencial/Técnico Gestor e Especialista em Saúde I ao IX, que são provenientes de contratação especial por livre indicação/escolha ou dos cargos enquadrados de PCS anteriores, além dos cargos de Estagiário e jovem aprendiz).

Os seis grupos podem ser visualizados a seguir:



A descrição sumária dos cargos do PCS 2025 consta no Anexo III.

A jornada padrão dos cargos do Instituto é de **40 (quarenta) horas semanais**, embora existam cargos com jornadas diferenciadas, especialmente na área assistencial.

A definição da carga horária para contratação é prerrogativa exclusiva da instituição, incluindo a autorização para redução ou aumento dessa carga.

Na tabela de remuneração constante do **Anexo I**, o número de horas identificado na coluna **C.H. (Carga Horária)** é a referência para o cálculo salarial proporcional à carga horária padrão de 40 (quarenta) horas semanais. Caso o colaborador exerça uma carga horária diferente daquela descrita no **Anexo I**, o cálculo salarial será ajustado proporcionalmente à carga horária executada.

O ocupante de uma **função gratificada de assessoramento** deve cumprir, obrigatoriamente, uma jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, com controle de jornada realizado por meio de ponto eletrônico. Ao encerrar o exercício da função gratificada, o empregado retornará automaticamente à carga horária anteriormente prevista em seu contrato de trabalho.

O ocupante de uma **função gratificada de gestão**, dada a natureza de confiança inerente à função, exercerá suas atividades com flexibilidade quanto à carga horária, **não estando sujeito a controle de jornada**, bem como a remuneração por horas extras ou acúmulo de banco de horas. Deve ter dedicação compatível com as responsabilidades do cargo, com jornada mínima de **40 (quarenta) horas semanais**. Ao encerrar o exercício da função gratificada, o empregado retornará automaticamente à carga horária anteriormente prevista em seu contrato de trabalho.

Embora existam cargos genéricos, o processo seletivo para determinada posição pode exigir competências, certificações ou experiências profissionais e acadêmicas específicas, conforme as características do posto de trabalho e as necessidades do **IGESDF**. Essas exigências, bem como as atribuições específicas de cada cargo e de cada função gratificada, estão detalhadas no documento de **Descrição de Cargo**, cuja elaboração é de responsabilidade do **Núcleo da Gestão de Carreira**, com base em subsídios técnicos fornecidos pela área gestora do cargo.

A **descrição de cargo** é o documento que reúne informações detalhadas sobre cada cargo, definindo atribuições, responsabilidades, formação acadêmica, experiências, conhecimentos e o posicionamento no organograma institucional. Para o colaborador que ocupa uma **função gratificada**, a descrição utilizada será a correspondente à função desempenhada, substituindo a descrição do cargo base durante o período em que a função gratificada for exercida.

A partir do **PCS 2025**, os cargos “**Agente Administrativo**” e “**Analista Executivo**”, criados no **PCS 2021**, foram desmembrados em níveis, obedecendo às seguintes premissas:

- Os cargos de **Agente Administrativo I** e o de **Analista Executivo I** são utilizados exclusivamente para a ingresso de novos colaboradores que desempenharão funções gratificadas. É importante ressaltar que

a permanência nestas posições não é permitida sem exercício de alguma função gratificada, garantindo assim que os ocupantes estejam sempre engajados em atividades que justifiquem suas atribuições.

- Os cargos de **Agente Administrativo II N1** e **Analista Executivo II N1**, assim como seus níveis subsequentes (III, IV, V, etc.), são utilizados apenas para o enquadramento de colaboradores oriundos de Planos de Cargos e Salários (PCS) anteriores em nomenclaturas vigentes, considerando a remuneração de cada nível (N1, N2, N3, etc.). Entretanto, não haverá alterações salariais nem movimentações entre as faixas salariais, e esses cargos não estão necessariamente vinculados a funções gratificadas.

Diante dessas premissas, ilustra-se a tabela de enquadramento dos cargos extintos disposta no Anexo I (Grupo G). A exemplo do disposto, temos alguns cargos que tiveram nomenclatura enquadrada:

- Consultor I - RDE 003.2019 1(Extinto) que tem remuneração de R\$ 2.987,46 passa a ter a nomenclatura de Agente Administrativo II – N2;
- Consultor IV - RDE 003.2019 (Extinto) que tem remuneração de R\$ 7.374,44, é enquadrado na nomenclatura de Analista Executivo II – N3;

Nos casos de **cargos extintos** que atuavam em áreas assistenciais, o **enquadramento** será realizado utilizando a nomenclatura "Especialista em Saúde", em conformidade com a tabela de enquadramento do Anexo I (Grupo G). Dessa forma, os cargos extintos que tiveram suas nomenclaturas adequadas seguirão a lógica exemplificada a seguir:

- O cargo de **Chefe do Serviço de Saúde - RDE 003.2019** (extinto), cuja remuneração era de R\$ 2.581,05, é enquadrado na nomenclatura de **Especialista em Saúde I – N5**.

Os cargos de **Agente Administrativo II a IV**, **Analista Executivo II a VII** e **Especialista em Saúde I a IX**, em todos os níveis (N1, N2, N3, etc.), que exerçam funções gratificadas de gestão, serão identificados pela nomenclatura correspondente à função exercida. Caso o salário do colaborador ultrapasse o teto de referência estabelecido na tabela de referência conforme Anexo II, não haverá decesso salarial, e o colaborador não terá direito à gratificação pelo exercício da função. Por outro lado, se o salário for inferior ao teto, será aplicado o cálculo previsto no item 6.1 para adequação salarial.

## 8. FUNÇÃO GRATIFICADA

**Função Gratificada** é o conjunto de atribuições que se diferenciam daquelas inerentes aos cargos regulares, tanto em termos de nível de responsabilidade quanto de complexidade das atividades desempenhadas. Essas funções são detalhadamente descritas na documentação do cargo correspondente, garantindo clareza sobre as expectativas e responsabilidades associadas. O provimento das funções gratificadas é de caráter transitório.

As **funções gratificadas** abrangem uma ampla gama de atividades relacionadas à gestão estratégica, tática, operacional e de assessoramento. A remuneração pelo exercício dessas funções é variável e depende do cargo ocupado pelo colaborador, sendo calculada com base no valor de referência da função gratificada, respeitando o teto de referência institucional, que corresponde à remuneração do Diretor Presidente. As situações especiais são regidas pelas diretrizes estabelecidas no item 8.2.

O **valor de referência** para a função gratificada está estratificado entre os grupos salariais 07 e 17, diferenciados em função da complexidade e das atribuições e do nível de responsabilidade outorgados a cada função gratificada.

Conforme disposto no item 7, as **funções gratificadas de assessoramento** exigem uma jornada de trabalho obrigatória de 40 horas semanais, com controle de ponto realizado por meio de sistema eletrônico.

Já as **funções gratificadas de gestão** exercerão suas atividades com flexibilidade em relação à carga horária, não requerendo controle de jornada e não conferindo direito à remuneração por horas extras ou ao acúmulo de banco de horas. No entanto, os ocupantes dessas funções devem demonstrar dedicação compatível com as responsabilidades atribuídas, considerando como parâmetro mínimo a jornada de 40 horas semanais.

Essas premissas se aplicam tanto a colaboradores celetistas quanto a servidores estatutários cedidos pela SES, independentemente da carga horária cedida.

As diretrizes referentes às cargas horárias e remunerações para o exercício das funções gratificadas são as seguintes:

- Os colaboradores celetistas elegíveis para o exercício de funções gratificadas deverão cumprir sua carga horária predominantemente em atividades de gestão, podendo, ocasionalmente, atuar em atividades operacionais e assistenciais quando necessário. A remuneração total desses colaboradores será equivalente ao valor da função gratificada, exceto nos casos previstos no item 8.2.1.
- Os servidores estatutários cedidos pela SES, que também sejam elegíveis para assumir funções de gestão, deverão preferencialmente dedicar sua carga horária a atividades de gestão, com a possibilidade de atuar em tarefas operacionais e assistenciais em situações excepcionais. Esses servidores terão direito a uma gratificação percentual de 35% sobre o valor da função gratificada, independentemente da carga horária cedida, conforme estabelecido no item 8.3.

As **funções gratificadas** não podem ser exercidas por colaborador com contrato de trabalho por prazo determinado. Caso o contrato seja convertido para contrato por prazo indeterminado, não há impedimento para o exercício de cargo de confiança ou função gratificada de gestão ou assessoramento.

Essas funções **têm caráter transitório** podendo ser retirada ou alterada a qualquer tempo, havendo duas hipóteses para o colaborador:

- a) **Oriundo de processo seletivo:** há o retorno para o cargo de origem, bem como para a carga horária e remuneração estabelecidos antes da inclusão da função;
- b) **Proveniente de contratação especial por livre indicação/escolha:** movimentação para outra função gratificada de gestão ou assessoramento.

É importante destacar que, apesar das alternativas apresentadas, a gestão possui a prerrogativa de optar pelo encerramento do vínculo do colaborador, seja por solicitação do próprio colaborador ou por decisão da administração.

A gestão tem a faculdade de aproveitar colaboradores oriundos de processos seletivos para o provimento das funções gratificadas, uma vez que essas funções são de livre indicação e escolha, desde que os candidatos atendam obrigatoriamente aos requisitos mínimos estabelecidos, conforme descrito no Anexo III.

Conforme tabela abaixo, as funções gratificadas correspondentes às grades salariais dos níveis 17 ao 15 **são consideradas funções de gestão estratégica**. Essas incluem os cargos de Superintendente, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Assessoria (ASCOM, ASJUR e ASREI), Controlador, Gerente Geral e Diretor Clínico.

As funções gratificadas correspondentes às grades salariais dos níveis 14 a 11 são classificadas como funções de gestão tática. Além disso, as funções gratificadas de assessoramento estão agrupadas nas grades salariais dos níveis 10 e 9, enquanto as funções operacionais são organizadas nos níveis 8 e 7.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO	
GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA
17	SUPERINTENDENTE
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
16	CHEFE DE ASSESSORIA (ASCOM, ASJUR E ASREI)
	CONTROLADOR
	GERENTE GERAL
15	DIRETOR CLÍNICO

14	GERENTE
	SUBCONTROLADOR
13	CHEFE DE ACESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
	COORDENADOR
12	CHEFE DE NÚCLEO
11	SUPERVISOR ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR
	CHEFE DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA

FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO	
GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA
10	ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA
	SECRETÁRIO DE CONSELHO
9	ASSESSOR TÉCNICO
8	ASSISTENTE EXECUTIVO
7	MOTORISTA EXECUTIVO

### 8.1 Funções gratificadas de gestão para cargos não assistenciais (sem exigência de provimento por profissional da carreira assistencial)

Nos casos de contratação para o exercício de funções de gestão que não exigem necessariamente formação na área assistencial, ou seja, para cargos não assistenciais, caso a opção para o provimento da função gratificada seja por meio de contratação especial, mediante livre indicação ou escolha, sem a necessidade de um processo seletivo de ampla concorrência. A remuneração do cargo contratado deverá ser estabelecida da seguinte forma:

- a) Agente Administrativo I – R\$2.347,67 + gratificação (valor complementar até atingir o valor base da função de referência);
- b) Analista Executivo I – R\$ 6.402,74 + gratificação (valor complementar até atingir o valor base da função de referência);
  - A exemplo, para a função gratificada de Chefe de Núcleo, com atuação na área Corporativa, em que não se exige um profissional de formação assistencial. Se for contratação especial, receberá a seguinte remuneração:

*Teto de referência = R\$ 9.412,03 (Remuneração Total da função);*

*Valor do cargo (Analista Executivo I) = R\$ 6.402,74*

*Valor da função gratificada = R\$ 9.412,03 (RT) – R\$ 6.402,74 (cargo) = R\$ 3.009,29.*

**Então:**

**Valor da remuneração total (RT) = Valor do Cargo R\$ 6.402,74 + Gratificação (R\$ 3.009,29) = R\$ 9.412,03.**

## **8.2 Situações Especiais**

### **8.2.1 Cargos cuja remuneração do cargo (salário-base) seja igual ou superior ao teto de referência da função gratificada.**

Para as funções de gestão ocupadas por colaboradores nos cargos de arquiteto, engenheiro, cirurgião-dentista, físico e médico (I, II ou III), existe uma condição especial de remuneração para o exercício da função gratificada de gestão.

Quando o valor da remuneração do cargo for igual ou superior ao teto de referência da função gratificada, o colaborador celetista receberá, além do salário-base correspondente a 40 horas semanais, um acréscimo de 20% sobre o valor do teto de referência da função, a título de gratificação. Esse acréscimo é limitado ao valor de referência do Diretor Presidente.

Conforme diretrizes dispostas no item 9, o teto da remuneração individual dos membros da DIREX, bem como dos demais colaboradores, não poderá ultrapassar o teto de referência do Diretor Presidente.

### **8.2.2. Funções gratificadas de gestão da assistência (com exigência de provimento por profissional da carreira assistencial) e da área técnica (Arquiteto, Cirurgião-Dentista, Engenheiro e Físico)**

Existem situações em que as **funções gratificadas de gestão** nas unidades assistenciais, como hospitais e unidades de atendimento pré-hospitalar, e demais áreas técnicas, como arquitetura, odontologia, engenharia e física, requerem que os titulares dessas funções respondam tecnicamente pela área em que atuam. Nesses casos, é imprescindível que os ocupantes das funções gratificadas sejam provenientes da carreira assistencial, possuindo formação nas áreas específicas relacionadas à sua atuação, ou da carreira técnica correspondente. Caso essas funções gratificadas não sejam preenchidas por colaboradores oriundos de um processo seletivo público da carreira assistencial ou técnica do IGESDF, a contratação especial deverá ser realizada por meio de livre indicação ou escolha, o que implicará em uma condição especial de remuneração para os profissionais selecionados.

Dessa forma, no que se relaciona às **funções gratificadas da assistência** em que o profissional indicado a assumir a posição seja da formação médica (sendo elas: Diretor Clínico, Gerente, Coordenador, Chefe de Núcleo, Supervisor Assistência Pré-Hospitalar e Chefe de Serviço Assistência) seguirá as seguintes diretrizes:

- a) O médico oriundo de processo seletivo conservará a nomenclatura e o salário base do cargo de origem, tendo apenas o acréscimo da função e devida gratificação, a exemplo: Cargo Médico Psiquiatra com função de Chefe de Serviço Assistência;
- b) O médico oriundo de livre indicação/escolha, deverá ser contratado no cargo de Médico I, II ou III (de acordo com a área de atuação) acrescido da especificação de “Gestor”, a exemplo: Médico II Gestor com função de Chefe de Serviço Assistência;
- c) A classificação de Médico I, II ou III será conforme a especialidade/formação exigida pela área de atuação, e se não houver exigência de especialidade, deverá ser adotado médico I como regra geral;
- d) O valor da remuneração do cargo ultrapassará o teto de referência da função gratificada do PCS 2025, deste modo, a remuneração total será calculada com base na remuneração fixa do cargo (de acordo com a área de atuação) + 20% do teto de referência da função gratificada específica:

***Novo teto de referência = cargo da carreira médica (I, II ou III) + 20% do teto de referência da função gratificada***

Exemplo: para a função gratificada de Chefe de Serviço Assistência da área de Psiquiatria no Hospital de Base exige-se que um médico psiquiatra assuma a função. Assim, se for contratação especial, receberá a seguinte remuneração:

*Valor do teto de referência para Chefe de Serviço Assistência do PCS 2025 = R\$ 8.184,84*

*20% do teto de referência = R\$ 1.636,97*

*Valor da remuneração de cargo de Médico II (Psiquiatra) 40 horas no PCS 2025 = R\$ 25.487,19*

*Valor de remuneração total (salário+gratificação) = salário do cargo (Médico II - Gestor) R\$ 25.487,19 + gratificação de 20% da função (Chefe de Serviço Assistência) R\$ 1.636,97 = R\$ 27.124,16.*

***Então:***

*Novo teto de referência = R\$ 25.487,19+ R\$ 1.636,97 = R\$ 27.124,16.*

*Valor percentual da função gratificada = R\$ 27.124,16 (RT) – R\$ 25.487,19 (RF) = R\$ 1.636,97.*

*Valor da remuneração total (RT) = R\$ 27.124,16.*

Por conseguinte, para as demais carreiras assistenciais e áreas técnicas, observa-se os seguintes critérios:

- a) No que tange à nomenclatura, o colaborador deverá ser contratado no cargo de sua formação acrescido da especificação de gestão, assim a nomenclatura do cargo será formada pelo nome da carreira seguida da palavra “Gestor” - Exemplo: “Enfermeiro Gestor”, “Engenheiro Gestor”, “Arquiteto Gestor”, etc;
- b) No que tange à remuneração dos cargos de natureza assistencial que assumirem função gratificada por meio de contratação especial por livre indicação/escolha será a mesma do cargo de Analista Executivo I (R\$ 6.402,74), somada a gratificação no valor correspondente ao atingimento do teto da função;
- c) No que tange a remuneração dos cargos da área técnica que assumirem função gratificada (arquiteto, engenheiro, cirurgião-dentista e físico) o valor da remuneração do cargo ultrapassará o teto de referência da função gratificada do PCS 2025, deste modo, a remuneração total será calculada com base na remuneração fixa (salário-base) do cargo de acordo com a área de atuação (equivalente a 40 horas semanais), acrescido de 20% do teto de referência da função gratificada específica.
- d) Cabe ressaltar que os cargos da área técnica regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREADF), como arquiteto e engenheiro, possuem piso salarial profissional regulamentado pela Lei Federal nº 4950-A/1966. Com base nessa legislação, o CREADF disponibiliza o manual "Salário Mínimo Profissional", que estabelece o piso salarial para essas profissões, fixando-o em conformidade com o Salário Mínimo Federal vigente.

Entretanto, a **Súmula Vinculante 4 do Supremo Tribunal Federal (STF)** estabelece que, salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial. Em decorrência dessa diretriz, os salários dos profissionais serão reajustados de acordo com os Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenção coletiva de Trabalho firmados entre o Instituto e o sindicato da categoria, assegurando que as condições remuneratórias sejam negociadas de forma justa e adequada, respeitando as especificidades do setor e promovendo a equidade salarial entre os trabalhadores.

Ressalta-se que o “CARGO ASSISTENCIAL/TÉCNICO GESTOR” é utilizado para o provimento das funções gratificadas de gestão, não sendo possível sua transição para cargo de processo seletivo ou para funções gratificadas de assessoramento, no caso de dispensa da função gratificada de gestão.

### 8.3 Contratação de servidor estatutário para exercício de função gratificada

Acerca do regime de contratação do servidor estatutário cedido pela SES, ressalta-se que seu ingresso se dará por meio de um Termo de Compromisso (sem vínculo celetista) para a prestação de serviços. A remuneração será fixada em 35% do valor da função gratificada exercida, independentemente da remuneração acordada para a categoria profissional à qual o servidor pertença ou se enquadre. É importante ressaltar que, nesses casos, o servidor deverá cumprir uma carga horária de trabalho conforme o padrão estabelecido de 40 horas semanais.

## 9. CARGOS DE CONFIANÇA

Os **cargos de confiança** do IGESDF são aqueles definidos, inclusive em seus requisitos mínimos, pelo Decreto Distrital nº 39.674/2019, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 5.899/2017, e alterada pela Lei Distrital nº 6.270/2019, estando todos descritos no Estatuto do IGESDF.

Os **cargos de confiança** ocupam os órgãos colegiados da governança corporativa do IGESDF, que incluem o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Vejam:

Órgão Colegiado	Cargo de Confiança
Conselho de Administração	Conselheiro
Conselho Fiscal	
Diretoria Executiva	Diretor Presidente
	Diretor Vice-Presidente
	Diretor Executivo

Não há, atualmente, previsão de remuneração para os conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Cabe ressaltar que a remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva (DIREX), bem como dos demais colaboradores, deve ser inferior ao teto remuneratório do funcionalismo público do Distrito Federal, ou a qualquer limitação inferior que possa ser estabelecida em decorrência da qualificação CEBAS - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de certificações que a sucedam, conforme estipulado na cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

No que se refere à remuneração do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo, os percentuais aplicados para o cálculo do teto remuneratório são de 70%, 68% e 66%, respectivamente. Para o ano de 2025, os tetos remuneratórios dos cargos de confiança da Diretoria Executiva do IGESDF estão estabelecidos no Anexo I.

## 10. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

É vedada a nomeação de colaboradores celetistas ou servidores cedidos para o exercício das funções gratificadas de gestão e de assessoramento, que apresentem registro de sanção disciplinar, faltas injustificadas ou não atendam às exigências descritas para o cargo ou função gratificada.

Ao assumir um cargo de confiança ou função gratificada de gestão ou de assessoramento, o ocupante deve obrigatoriamente apresentar declarações atualizadas que comprovem a compatibilidade de sua jornada de trabalho e de esclarecimento sobre eventuais vínculos de parentesco.

## 11. IMPLANTAÇÃO DO PCS 2025

Os cargos, funções gratificadas, cargos de confiança e demais definições constantes do Plano de Cargos e Salários 2025 (PCS 2025) do IGESDF devem ser aplicados nas novas contratações a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

## 12. ANEXOS

- Anexo I – Tabela de salário dos cargos;
- Anexo II – Tabela de teto de referência das funções gratificadas de gestão e assessoramento;
- Anexo III – Tabela de descrição sumária e requisitos mínimos dos cargos e funções gratificadas.

## ANEXO I – TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS

Observação: A carga horária (carga padrão comumente utilizada para a posição) indicada na tabela indica uma referência para a remuneração. Diferentes cargas horárias receberão salários proporcionais aos valores indicados.

### A – NÍVEL FUNDAMENTAL

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

		CARGO	C.H.	SALÁRIO
GRUPO 1	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	R\$ 1.568,64
		CARREGADOR	40	R\$ 1.568,64

### B – NÍVEL MÉDIO

#### NÍVEL MÉDIO

		CARGO	C.H.	SALÁRIO
GRUPO 2	SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	R\$ 2.176,56
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	R\$ 1.849,68
		AUXILIAR DE ORTOPEDIA E GESSO	40	R\$ 2.496,28
		MAQUEIRO HOSPITALAR	40	R\$ 1.722,52
		MENSAGEIRO	40	R\$ 1.641,37
	ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.246,65
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.725,51
		AUXILIAR DE HUMANIZAÇÃO	40	R\$ 1.725,51
		COPEIRO	40	R\$ 1.649,31
		MOTORISTA	40	R\$ 2.147,44
		RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.501,44

**C – NÍVEL TÉCNICO**
**NÍVEL TÉCNICO**

		CARGO	C.H.	SALÁRIO
<b>GRUPO 3</b>	<b>SAÚDE</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	R\$ 3.131,49
		TÉCNICO EM FARMÁCIA	40	R\$ 2.431,98
		TÉCNICO EM ESPIROMETRIA	40	R\$ 3.043,67
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	R\$ 3.131,49
		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40	R\$ 2.676,11
		TÉCNICO DE NECROPSIA	40	R\$ 2.676,11
		TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	40	R\$ 2.972,54
		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	R\$ 1.860,48
		TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	24	R\$ 2.046,12
	<b>ADMINISTRATIVO</b>	DESENHISTA PROJETISTA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL	40	R\$ 5.017,62
		OPERADOR DE EMPILHADEIRA	40	R\$ 2.431,98
		REGISTRADOR DE CÂNCER	40	R\$ 2.943,13
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	40	R\$ 3.131,49
		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	40	R\$ 2.943,13
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	R\$ 2.943,13	

**D – NÍVEL SUPERIOR**
**NÍVEL SUPERIOR**

		CARGO	C.H.	SALÁRIO
	<b>ANALISTA</b>	ANALISTA I	40	R\$ 4.246,26
		ANALISTA II	40	R\$ 4.883,20
		ANALISTA III	40	R\$ 5.615,68
	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	ANALISTA DE TI I	40	R\$ 6.458,03
		ANALISTA DE TI II	40	R\$ 7.426,74
		ANALISTA DE TI III	40	R\$ 8.540,75
		ADVOGADO	40	R\$ 7.896,72
		ANALISTA DE CONTROLES INTERNOS	40	R\$ 6.402,74
		ARQUITETO	40	R\$ 11.067,00
		ARQUIVISTA	40	R\$ 2.987,95
		BIBLIOTECÁRIO	40	R\$ 4.442,44
		ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	40	R\$ 5.187,44
		ENGENHEIRO	40	R\$ 11.067,00

<b>GRUPO 4</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA	40	R\$ 11.067,00
		ENGENHEIRO PROJETISTA	40	R\$ 11.067,00
		ENGENHEIRO CLÍNICO	40	R\$ 11.067,00
		ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	R\$ 11.067,00
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	40	R\$ 11.067,00
		ENGENHEIRO MECÂNICO	40	R\$ 11.067,00
		FARMACÊUTICO ADMINISTRATIVO	40	R\$ 5.907,60
		FÍSICO	24	R\$ 12.744,02
	<b>MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE</b>	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	R\$ 4.561,96
		ANALISTA DE LABORATÓRIO	40	R\$ 4.561,96
		ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 3.471,35
		BIÓLOGO	40	R\$ 4.561,96
		CIRURGIÃO-DENTISTA	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTIA	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTIA	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)	40	R\$ 10.270,00
		CIRURGIÃO-DENTISTA RADIOLOGIA	40	R\$ 10.270,00
		ENFERMEIRO	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO AUDITOR	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO DE CENTRO OBSTÉTRICO	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO DA NEFROLOGIA	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO INTENSIVISTA	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO DA PSIQUIATRIA	40	R\$ 5.187,84
		ENFERMEIRO DO TRABALHO	40	R\$ 5.187,84
		FARMACÊUTICO CLÍNICO	40	R\$ 5.907,60
		FARMACÊUTICO HOSPITALAR	40	R\$ 5.907,60
		FISIOTERAPEUTA	40	R\$ 6.690,16
		FONOAUDIÓLOGO	40	R\$ 5.285,47
		FONOAUDIÓLOGO EM AUDIOLOGIA	40	R\$ 5.285,47
		NUTRICIONISTA CLÍNICO	40	R\$ 4.486,66
NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO		40	R\$ 4.486,66	
PERFUSIONISTA		40	R\$ 7.382,36	
PSICÓLOGO CLÍNICO	40	R\$ 4.486,66		
PSICÓLOGO HOSPITALAR	40	R\$ 4.486,66		
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	24	R\$ 3.390,48		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R\$ 5.017,62		

**E – CARREIRA MÉDICA**
**CARREIRA MÉDICA**

GRUPO 5	CARGO	C.H.	SALÁRIO
	MÉDICO I	40	R\$ 21.240,04
	MÉDICO II	40	R\$ 25.487,19
	MÉDICO III	40	R\$ 28.801,68

**CARREIRA MÉDICA DE GESTÃO**

GRUPO 5	CARGO	C.H.	SALÁRIO
	MÉDICO I GESTOR*	40	R\$ 21.240,04
	MÉDICO II GESTOR*	40	R\$ 25.487,19
	MÉDICO III GESTOR*	40	R\$ 28.801,68

**NOTA**
**MÉDICO I, II OU III GESTOR\***

Contratação no cargo de Médico I, II ou III é exclusivamente para contratação direta (livre nomeação) para exercer uma função gratificada - Exemplo: "Médico I Gestor" com função de "Chefe de Serviço Assistência". Nesta situação, seguirá a regra de cálculo própria, de acordo com o item 8.2.1.

**F – NÍVEL ESPECIAL**
**NÍVEL ESPECIAL**

GRUPO 6	ADMINISTRATIVO	CARGO	C.H.	SALÁRIO
		AGENTE ADMINISTRATIVO I*	40	R\$ 2.347,67
		AGENTE ADMINISTRATIVO II, III e IV*	40	R\$ 2.581,05 à R\$ 5.017,32
		ANALISTA EXECUTIVO I**	40	R\$ 6.402,74
		ANALISTA EXECUTIVO II à VII**	40	R\$ 6.580,27 à R\$ 27.626,77
		APRENDIZ	20	R\$ 663,39
		CARGO TÉCNICO GESTOR***	40	R\$ 10.270,00 à R\$ 21.240,04
		ESTAGIÁRIO	30	R\$ 1.258,00

	<b>SAÚDE</b>	CARGO ASSISTENCIAL GESTOR***	40	R\$ 6.402,74
		ESPECIALISTA EM SAÚDE I ao IX ****	40	R\$ 1.290,54 à R\$ 28.236,94

### NOTA

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I*</b>	Contratação com esta nomenclatura exercerá Função Gratificada de Assessoramento - Exemplo: Assistente Executivo e Motorista Executivo.
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO II, III e IV*</b>	Cargos extintos de PCS anteriores, que tiveram adequação de nomenclatura vigente. Podem ou não exercer Funções Gratificadas e atuam em diversas áreas.
<b>ANALISTA EXECUTIVO I**</b>	Contratação com esta nomenclatura exercerá as seguintes Funções Gratificadas: Diretor Clínico, Gerente Geral Corporativo, Gerente Corporativo, Coordenador Corporativo, Chefe de Núcleo Corporativo, Chefe de Assessoria, Coordenador de Auditoria, e demais funções administrativas.
<b>ANALISTA EXECUTIVO II ao VII**</b>	Cargos extintos de PCS anteriores, que tiveram adequação de nomenclatura vigente. Podem ou não exercer Funções Gratificadas e atuam em diversas áreas.
<b>CARGO ASSISTENCIAL GESTOR***</b>	Contratação no cargo de formação, adicionado da palavra “Gestor” - Exemplo: Enfermeiro Gestor, Fisioterapeuta Gestor, Psicólogo Gestor, etc. Exemplos de funções para essa regra: Gerente Assistência, Coordenador Assistência, Coordenador Assistência Pré-Hospitalar, Chefe de Núcleo Assistência e Chefe de Serviço Assistência. Seguirá a regra de cálculo própria, de acordo com o item 8.2.2. No caso de Cirurgião-Dentista Gestor, seguirá a regra de cálculo própria, de acordo com o item 8.2.1.
<b>CARGO TÉCNICO GESTOR***</b>	Nos casos de provimento por contratação especial através de livre indicação/escolha para os cargos que requer profissional de formação técnica da área, tais como Arquiteto Gestor, Engenheiro Gestor e Físico Gestor, seguirá a regra de cálculo própria, de acordo com o item 8.2.1, além da remuneração percebida ser de acordo com o respectivo cargo de nível superior.
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE I ao IX****</b>	Cargos assistenciais extintos de PCS anteriores, que tiveram adequação de nomenclatura vigente. Podem ou não exercer Funções Gratificadas e atuam na área assistencial.

**G - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS EXTINTOS**
**TABELA DE ENQUADRAMENTO**

	CARGO	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	R\$ 2.581,05	R\$ 2.987,46	R\$ 3.290,03	-	-	-	-
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	R\$ 4.164,38	-	-	-	-	-	-
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	R\$ 4.825,81	R\$ 5.017,32	-	-	-	-	-
ANALISTA EXECUTIVO	ANALISTA EXECUTIVO II	R\$ 6.580,27	R\$ 7.177,80	R\$ 7.374,44	-	-	-	-
	ANALISTA EXECUTIVO III	R\$ 7.941,70	R\$ 8.702,49	R\$ 9.246,42	R\$ 9.400,07	R\$ 9.412,03	R\$ 10.210,77	-
	ANALISTA EXECUTIVO IV	R\$ 10.711,61	R\$ 13.024,41	-	-	-	-	-
	ANALISTA EXECUTIVO V	R\$ 14.295,08	R\$ 14.563,22	R\$ 15.642,63	-	-	-	-
	ANALISTA EXECUTIVO VI	R\$ 17.469,89	R\$ 17.585,21	R\$ 18.152,48	-	-	-	-
	ANALISTA EXECUTIVO VII	R\$ 24.266,40	R\$ 26.534,04	R\$ 27.626,77	-	-	-	-
ESPECIALISTA EM SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE I	R\$ 1.290,54	R\$ 1.389,81	R\$ 1.689,04	R\$ 2.303,09	R\$ 2.581,05	R\$ 2.779,61	R\$ 3.045,88
	ESPECIALISTA EM SAUDE II	R\$ 3.236,24	R\$ 3.442,54	R\$ 3.573,77	R\$ 3.717,86	R\$ 4.558,54	R\$ 4.669,05	R\$ 4.825,81
	ESPECIALISTA EM SAUDE III	R\$ 5.097,13	R\$ 7.374,44	R\$ 7.941,70	-	-	-	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE IV	R\$ 8.702,49	R\$ 9.246,42	R\$ 9.711,00	-	-	-	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE V	R\$ 11.910,55	R\$ 12.493,72	R\$ 13.024,41	R\$ 13.669,60	R\$ 14.295,08	R\$ 14.563,22	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE VI	R\$ 15.642,62	R\$ 15.729,96	R\$ 18.152,48	-	-	-	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE VII	R\$ 21.240,04	-	-	-	-	-	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE VIII	R\$ 24.285,91	R\$ 24.476,28	R\$ 25.487,19	-	-	-	-
	ESPECIALISTA EM SAUDE IX	R\$ 28.236,94	-	-	-	-	-	-

**H - TABELA DE CARGOS DE CONFIANÇA**
**DIRETORIA - ALTA GESTÃO**

CARGO DE CONFIANÇA	SALÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 30.805,96
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	R\$ 29.925,79
DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 29.045,62

**ANEXO II - TABELA DE TETO DE REFERÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO**
**FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO**

GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA	TETO DE REFERÊNCIA
17	SUPERINTENDENTE	R\$ 21.683,96
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
16	CHEFE DE ASSESSORIA (ASCOM, ASJUR E ASREI)	R\$ 20.072,60
	CONTROLADOR	
	GERENTE GERAL	
15	DIRETOR CLÍNICO	R\$ 18.589,30
14	GERENTE	R\$ 17.212,71
	SUBCONTROLADOR	
13	CHEFE DE ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA	R\$ 14.342,15
	COORDENADOR	
12	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 9.412,03
11	SUPERVISOR ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	R\$ 8.184,84
	CHEFE DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA	

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO**

GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO
10	ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA	R\$ 10.831,31
	SECRETÁRIO DO CONSELHO	
9	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 8.184,84
8	ASSISTENTE EXECUTIVO	R\$ 4.129,77
7	MOTORISTA EXECUTIVO	R\$ 3.201,37

## ANEXO III - TABELA DE DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

**A – NÍVEL FUNDAMENTAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Atua nas atividades de manutenções preventivas e corretivas nos diversos sistemas das unidades do IGESDF.	Experiência em áreas de manutenção, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CARREGADOR	Atua no carregamento e descarregamento de mercadorias, materiais e equipamentos, bem como recebimento, armazenamento, organização, contagem e distribuição de materiais ou produtos.	Experiência como Carregador, ou cargos semelhantes, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

**B – NÍVEL MÉDIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL MÉDIO SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Atua no auxílio das atividades de controle de estoque e abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias satélites vinculadas ao IGESDF.	Experiência como Auxiliar de Farmácia, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Atua no auxílio das atividades do laboratório clínico.	Experiência como Auxiliar de Laboratório, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	AUXILIAR DE ORTOPEDIA E GESSO	Atua nas atividades de assistência em ortopedia e gesso, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo gestor imediato.	Experiência na área de Ortopedia e Gesso, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Curso na área de imobilização ortopédica, reconhecida pelo MEC ou SBOT; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	MAQUEIRO HOSPITALAR	Atua na condução dos pacientes que dão entrada ao Pronto Socorro das unidades do IGESDF, por meio de transporte em macas, berços e cadeira de rodas.	Experiência como Maqueiro ou Padioleiro, ou cargos semelhantes, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	MENSAGEIRO	Atua na execução de serviços gerais de transporte interno de material biológico, coletado nas unidades, transporte de malotes, correspondências e/ou resultado de exames.	Experiência de trabalho em ambiente hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Atua, sob supervisão, nas atividades de suporte aos processos e rotinas administrativas de unidades, apoiando as necessidades apresentadas, compatíveis com sua área de alocação.	Experiência como auxiliar administrativo e/ou assistente administrativo em empresas de segmentos de saúde.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Atua sob supervisão no apoio em atividades administrativas ou operacionais gerais, conforme área de alocação.	Experiência em áreas administrativas, conforme área de atuação do cargo.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	AUXILIAR DE HUMANIZAÇÃO	Atua, sob supervisão, nas atividades de acolhimento, informação e direcionamento ao público do Projeto Humanizar, apoiando as necessidades compatíveis com sua área de alocação.	Experiência com atendimento ao público.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	COPEIRO	Atua na organização e limpeza da copa, no controle de estoque de materiais de consumo e de limpeza.	Experiência como Copeiro e/ou Serviços Gerais.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	MOTORISTA	Atua na condução de veículos e transporte de pessoas, cargas, documentos, valores e outros, podendo ser de forma emergencial ou não, de acordo com as necessidades assistenciais do IGESDF.	Experiência como Motorista.	Ensino Médio Completo; Carteira de Habilitação Específica, válida e expedida ou averbada no órgão competente do DF.
	RECEPCIONISTA	Atua no atendimento, recepção e prestação de serviços de apoio aos usuários das unidades de saúde e seus colaboradores.	Experiência como Recepcionista.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

**C – NÍVEL TÉCNICO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
<b>NÍVEL TÉCNICO SAÚDE</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atua na realização de atividades de assistência técnica em enfermagem aos pacientes e serviços do IGESDF.	Experiência como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Técnico em enfermagem; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Atua nas atividades de controle de estoque e abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico e das farmácias satélites, auxiliando nos processos da unidade.	Experiência como Auxiliar ou Técnico em Farmácia, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Farmácia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM ESPIROMETRIA	Atua na realização de atividades de assistência técnica em espirometria aos pacientes e serviços do IGESDF.	Experiência como Técnico em Espirometria, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Espirometria; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Atua na higienização de instrumentos, preparo de pacientes e assistência em cirurgias, auxiliando no tratamento efetivo das patologias bucais para todos os pacientes.	Experiência como Técnico em Saúde Bucal ou cargo equivalente, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Saúde Bucal; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Apoiar na execução das atividades técnicas de laboratório clínico, em conformidade com normas de biossegurança e qualidade.	Experiência como Auxiliar ou Técnico de Laboratório, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico de Laboratório e/ou Análises Clínicas; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO DE NECROPSIA	Atua no controle de entrada e saída dos óbitos, auxiliando na realização das tarefas relacionadas a necropsia, sob supervisão.	Experiência como Técnico de Necropsia, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Necropsia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Atua nas atividades de auxílio a assistência nutricional e dietoterápica.	Experiência como Técnico em Nutrição, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Nutrição; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Atua na execução de exames de imagem, assim como no manuseio de equipamentos de imagem, sob supervisão, visando atendimento de qualidade e segurança aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Técnico em Radiologia, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Radiologia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	Atua na execução do tratamento radioterápico, no manuseio de equipamentos de radioterapia, sob supervisão do gestor da unidade, visando atender com qualidade e segurança os pacientes do IGESDF.	Experiência como Técnico em Radioterapia, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Radiologia; Especialização em Radioterapia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
<b>NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	DESENHISTA PROJETISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Apoia na elaboração de desenhos técnicos de arquitetura e instalações, na elaboração de maquetes eletrônicas e desenhos, sob supervisão técnica, baseando-se nas normas técnicas e nos procedimentos internos do IGESDF.	Experiência com desenho de projetos nas áreas de construção civil e/ou arquitetura, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Edificações, em Desenho Técnico, em Construção Civil ou áreas afins, e/ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	REGISTRADOR DE CÂNCER	Atua na coleta e organização dos dados básicos dos pacientes com caso de câncer, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência como Registrador de Câncer.	Ensino Médio Completo; Curso de Formação em Registrador de Câncer; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Atua na realização de atividades administrativas e de atendimento direcionadas ao cargo de Técnico de Enfermagem do trabalho na assistência do colaborador.	Experiência como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem do trabalho.	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Técnico em enfermagem; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Atua na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da área clínica.	Experiência como Técnico de Manutenção de Equipamentos e Instrumentos Médico-Hospitalares, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Equipamentos Médicos e/ou Eletrônicos; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Atua nas atividades relacionadas às áreas da Saúde e Segurança do Trabalho, garantindo o atendimento aos requisitos normativos para a implantação de medidas e normas de proteção, conforme legislação e procedimentos internos do IGESDF.	Experiência como Técnico de Segurança do Trabalho, conforme área de atuação do cargo.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

**D – NÍVEL SUPERIOR**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL SUPERIOR ANALISTA	ANALISTA I	Contribui na realização das atividades, sob supervisão, colaborando no desenvolvimento e execução das etapas definidas, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência na área de atuação do cargo.	Superior Completo; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA II	Desenvolve e atua nas atividades, garantindo a execução das etapas definidas, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência como Analista, conforme área de atuação do cargo; Experiência com indicadores de resultados.	Superior Completo; Pós Graduação Cursando ou Completa; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA III	Atua nas atividades de desenvolvimento e execução dos processos que requerem maior conhecimento técnico, envolvendo estudos e aplicação de novas ferramentas, elaboração de políticas e manuais, montagem de processos, apresentação de indicadores, com vistas a suportar a gestão nas demandas da unidade.	Experiência como Analista, conforme área de atuação do cargo; Experiência com indicadores de resultados; Experiência na elaboração de políticas e manuais.	Superior Completo; Pós Graduação Completa; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
NÍVEL SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TI I	Contribui na realização das atividades, sob supervisão, colaborando no desenvolvimento e execução das etapas definidas, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência como Analista de TI, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo na área de Tecnologia da Informação; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA DE TI II	Desenvolve e atua nas atividades, garantindo a execução das etapas definidas, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência como Analista de TI, conforme área de atuação do cargo; Experiência em ferramentas de TI inerentes à atuação do cargo.	Superior Completo na área de Tecnologia da Informação; Pós-graduação Cursando ou Completa; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA DE TI III	Atua nas atividades de desenvolvimento e execução dos processos que requerem maior conhecimento técnico, envolvendo estudos e aplicação de novas ferramentas, elaboração de políticas e manuais, montagem de processos, apresentação de indicadores, com vistas a suportar a gestão nas demandas da unidade.	Experiência como Analista de TI, conforme área de atuação do cargo; Experiência em ferramentas de TI inerentes à atuação do cargo.	Superior Completo na área de Tecnologia da Informação; Pós-graduação Completa; Conhecimento em Pacote Office; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA	ADVOGADO	Atua na realização, organização e controle das atividades de assessoramento jurídico geral, suportando a instituição nas questões de natureza jurídica.	Experiência em cargos da área jurídica, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA DE CONTROLES INTERNOS	Atua nas atividades de desenvolvimento e execução dos processos inerentes a Controladoria, Ouvidoria e Transparência, Compliance e Governança, Auditoria e Correedoria.	Experiência em cargos da área jurídica, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ARQUITETO	Atua na elaboração de projetos básicos e executivos, maquetes eletrônicas, emissão de RRT, fiscalização de obras e serviços, desenvolvimento de estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental, prestação de serviços de aprovação de projetos nos órgãos fiscalizadores, bem como na elaboração de relatórios, laudos, pareceres.	Experiência como arquiteto, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Arquitetura; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Arquiteto; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ARQUIVISTA	Atua na elaboração de instrumentos técnicos de gestão de documentos aplicados no âmbito do órgão como elaboração do plano (ou código) de classificação de documentos e da tabela de temporalidade, assim como proceder com arquivamento de documentos.	Experiência em cargos da área de arquivologia, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Arquivologia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	BIBLIOTECÁRIO	Atua no gerenciamento do acervo bibliográfico, visando a divulgação científica institucional, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência como Bibliotecário, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Biblioteconomia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
		ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	Atua como Enfermeiro na realização de atividades de áreas administrativas, em consonância com as normas e políticas estabelecidas pelo IGESDF e em conformidade com as orientações definidas pelo gestor imediato.	Experiência como Enfermeiro, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO	Atua na condução de projetos básicos e executivos de engenharia, emissão de ART, aprovação de projetos nos órgãos fiscalizadores e concessionárias, acompanhamento e fiscalização de obras, bem como na orientação técnica das atividades de desenvolvimento de projetos, instalações e manutenção, elaboração de orçamentos e emissão de laudos e de segurança do trabalho.	Experiência como Engenheiro, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Engenharia; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTISTA	Atua como responsável por conduzir orçamentos de engenharia, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), aprovar orçamentos nos órgãos fiscalizadores e concessionárias (Caixa Econômica Federal, Novacap, Banco do Brasil, entre outros), acompanhar e fiscalizar obras, bem como orientar tecnicamente as atividades de desenvolvimento de projetos, elaborar orçamentos e emitir laudos para todos os estabelecimentos geridos pelo IGESDF.	Experiência como Engenheiro em elaboração de orçamentos de obras de infraestrutura.	Superior Completo em Engenharia Civil; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO CIVIL - PROJETISTA	Responsável por conduzir projetos básicos e executivos de engenharia civil, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), aprovar projetos nos órgãos fiscalizadores e concessionárias (VISA, CAP, CBMDF, CEB, CAESB, entre outros), acompanhar e fiscalizar obras, bem como orientar tecnicamente as atividades de desenvolvimento de projetos, instalações e manutenção civil, sob sua responsabilidade, elaborar orçamentos e emitir laudos para todos os estabelecimentos geridos pelo IGESDF.	Experiência como Engenheiro em projetos de fundações e estruturas Experiência comprovada em projetos complementares de Engenharia Civil (instalações elétricas, hidráulica, sanitária, cabeamento estruturado, SPDA, gases medicinais, sistema de combate a incêndio e pânico). Experiência comprovada em acompanhamento ou fiscalização de obras civis de engenharia.	Superior Completo em Engenharia Civil; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO CLÍNICO	Atua na gestão do parque de equipamentos médicos das unidades assistenciais, visando à segurança do paciente e dos usuários, acompanhamento e fiscalização de serviços preventivos e corretivos, elaboração de elemento técnico para aquisição de equipamentos e serviços, capacitação de usuários de equipamentos médicos, entre outros.	Experiência na área de atuação de Engenharia Clínica, em gestão e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.	Superior completo em Engenharia; Pós-graduação e/ou Especialização concluída em Engenharia Clínica (requisito dispensável para graduado ou pós graduado em Engenharia Biomédica); Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Atua no setor de segurança do trabalho com a implementação e manutenção de medidas efetivas que minimizem, neutralizem ou eliminem os riscos ocupacionais. Responsável pela elaboração de laudos, documentos e relatórios técnicos, bem como orientação técnica das atividades do setor e dos indicadores.	Experiência com Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.	Superior completo em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia; Pós-graduação Concluída em Engenharia de Segurança do Trabalho; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Atua na condução de projetos básicos e executivos de engenharia elétrica, emissão de ART, aprovação de projetos nos órgãos fiscalizadores e concessionárias, acompanhamento e fiscalização de obras, bem como na orientação técnica das atividades de desenvolvimento de projetos, instalações e manutenção, elaboração de orçamentos e emissão de laudos e de segurança do trabalho em eletricidade	Experiência como Engenheiro Eletricista na elaboração de projetos, acompanhamento de obra, manutenção predial e fiscalização de contratos.	Superior Completo em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
<b>NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA</b>	ENGENHEIRO MECÂNICO	Atua na condução de projetos básicos e executivos de engenharia mecânica, emissão de ART, emissão de laudos técnicos de engenharia, aprovação de projetos nos órgãos fiscalizadores e concessionárias, conforme necessidade, acompanhamento e fiscalização de obras, bem como na orientação técnica das atividades de desenvolvimento de projetos, instalações e manutenção, elaboração de orçamentos e emissão de laudos e de segurança do trabalho. Além de garantir que esses sistemas atendam às necessidades do hospital, estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, e sejam eficientes e seguros para uso em ambientes hospitalares.	Experiência como Engenheiro Mecânico, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Engenharia Mecânica; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), como Engenheiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	FARMACÊUTICO ADMINISTRATIVO	Atua na elaboração de pareceres técnicos, suporte a tomada de ações e decisões institucionais, desenvolvimento de atividades de capacitação e disseminação de ferramentas institucionais, ensino e pesquisa, gerenciamento de projetos de pesquisa correlatos e demais atividades.	Experiência como Farmacêutico no segmento administrativo, de ensino e/ou pesquisa, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	FÍSICO	Atua nas tarefas relacionadas à aplicação da Física em Medicina, visando à segurança e qualidade dos serviços diagnósticos e terapêuticos, no âmbito de atuação de sua especialidade.	Experiência como Físico, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo Física ou Física Médica; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
<b>NÍVEL SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE</b>	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Atua na realização dos exames dos pacientes que receberam transfusão e quimioterapia, garantindo a correta realização e o bom funcionamento da unidade de hematologia e hemoterapia do IGESDF.	Experiência nas áreas de Hematologia e Hemoterapia.	Superior Completo nas áreas de Biomedicina, Farmácia e/ou Biologia; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA DE LABORATÓRIO	Atua na assistência técnica em análises laboratoriais, assim como pela emissão de laudos, atuando nas diversas seções técnicas do laboratório do IGESDF, zelando pela conformidade das normas de biossegurança e qualidade.	Experiência como Analista de Laboratório, conforme a área de atuação.	Superior Completo, conforme área de atuação do cargo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ASSISTENTE SOCIAL	Atua no atendimento de serviço social individual, familiar ou coletivo, prestando total assistência aos pacientes do IGESDF, em consonância com código de ética do assistente social e com as políticas internas, visando contribuir para uma assistência humanizada e qualificada.	Experiência como Assistente Social, conforme a área de atuação.	Superior Completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	BIÓLOGO	Atua na promoção de ações e planos com objetivo de diminuir a produção de resíduos de serviços de saúde e realizar o encaminhamento, de maneira segura e apropriada, visando a proteção dos funcionários, da saúde pública e do meio ambiente.	Experiência como Biólogo com atuação no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.	Superior Completo em Biologia; Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA	Atua na realização de intervenções dentais, cirúrgicas, atendimento clínico e cirúrgico, tratamento e prevenção de doenças bucais, intervenções bucomaxilares e cirúrgicas, a fim de facilitar os procedimentos cirúrgicos faciais, reabilitação oral e eliminar possíveis causas de traumas, enfermidades e infecções.	Experiência como Cirurgião-Dentista, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Odontologia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE	CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	Atua no diagnóstico e tratamento de forma ambulatorial ou cirúrgica nas patologias relacionados ao desenvolvimento dentário, nos traumas e fraturas dos ossos da face, patologias e tumores dos maxilares, alterações congênitas de crescimento facial (deformidades do crânio), doenças da Articulação Têmporo Mandibular (ATM), entre outras.	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em Bucomaxilofacial, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA - DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (DTM)	Atua com o objetivo de realizar diagnóstico e prognóstico das dores orofaciais complexas, principalmente aquelas de natureza crônica, diagnóstico e prognóstico das disfunções temporomandibulares bem como controle e tratamento clínico e cirúrgico destas alterações.	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em DTM, conforme área de atuação do cargo	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Disfunção Temporo Mandibular; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTIA	Atua na realização de atendimentos e intervenções clínicas e cirúrgicas na cavidade oral, tratamento e prevenção de doenças bucais, especialmente no tecido pulpar, realizando tratamentos e retratamentos endodônticos a fim de promover a longevidade dos elementos dentários em cavidade oral restabelecendo como coadjuvante na reabilitação oral e eliminando possíveis causas de traumas, enfermidades e infecções.	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em Endodontia, conforme área de atuação do cargo	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Endodontia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTIA	Atua na realização de intervenções clínicas e cirúrgicas na cavidade bucal com a finalidade de realizar movimentações dentárias e ortopédicas que possibilitem a realização de procedimentos cirúrgicos faciais e reabilitação oral, além de eliminar possíveis causas de trauma.	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em Ortodontia, conforme área de atuação do cargo	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Ortodontia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTIA	Atua na realização de atendimentos e intervenções clínicas e cirúrgicas na cavidade oral, tratamento e prevenção de doenças bucais, especialmente no tecido periodontal que são os tecidos de suporte dos dentes realizando raspagem supragengival, subgengivais e cirurgias periodontais corretivas que tem como finalidade preservar o elemento dentário na cavidade oral e também realiza cirurgias periodontais estéticas.	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em Periodontia, conforme área de atuação do cargo	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Periodontia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	CIRURGIÃO-DENTISTA RADIOLOGIA	Responsável por realizar exames radiológicos odontológicos, diagnóstico e análise a partir de imagens geradas nos equipamentos de tomografia computadorizada, rx panorâmico, rx odontológico. Responsável pela emissão de laudos radiográficos odontológicos. Responsável por realizar e supervisionar os exames intra e extraorais realizados por técnicos em saúde bucal (TSB) e técnicos em radiologia (TR).	Experiência como Cirurgião-Dentista especializado em Radiologia, conforme área de atuação do cargo	Superior Completo em Odontologia; Especialização em Radiologia; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO	Atua como Enfermeiro na assistência, bem como no planejamento, supervisão e avaliação da assistência em enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança, a fim de garantir a qualidade e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
NÍVEL SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
	ENFERMEIRO AUDITOR	Atua na realização de atividades administrativas direcionadas ao cargo de Enfermeiro Auditor, em consonância com as normas e políticas estabelecidas pelo IGESDF e em conformidade com as orientações definidas pelo gestor imediato.	Experiência como Enfermeiro Auditor, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Pós-graduação completa em serviços de saúde; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	Atua no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO DE CENTRO OBSTÉTRICO	Atua no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica e Ginecológica; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO DA NEFROLOGIA	Atua no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	Atua no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO DA PSIQUIATRIA	Atua no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem e nos processos de trabalho, visando uma assistência de qualidade e em conformidade com as orientações da liderança e agilidade no atendimento aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Enfermeiro Assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Atua na realização de atividades administrativas direcionadas ao cargo de Enfermeiro do Trabalho, em consonância com as normas e políticas estabelecidas pelo IGESDF e em conformidade com as orientações definidas pelo gestor imediato.	Experiência como Enfermeiro do Trabalho, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Enfermagem; Pós-graduação completa em Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho de Enfermagem (COREN/DF), como Enfermeiro; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	FARMACÊUTICO CLÍNICO	Atua na realização de atividades clínicas, como o acompanhamento farmacoterapêutico, com foco na segurança do paciente, efetividade da terapia e uso racional de medicamentos, nas unidades do IGESDF.	Experiência como Farmacêutico Clínico, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
FARMACÊUTICO HOSPITALAR	Atua na realização de atividades logísticas, como o acompanhamento e controle do estoque de materiais hospitalares, medicamentos e de equipe das farmácias satélites sempre com foco na segurança do paciente, efetividade da terapia e uso racional de medicamentos.	Experiência como Farmacêutico Hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior completo em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.	

**PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PCS IGESDF 2025**

	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO			
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	Atua na avaliação, prevenção do declínio funcional e tratamento de disfunções neuro osteomuscular, além das disfunções cardiorrespiratórias, visando garantir a recuperação funcional do paciente internado em ambiente hospitalar.	Experiência como Fisioterapeuta Hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Fisioterapia; Pós-Graduação cursando ou concluída, condicionada à área de atuação; Registro no Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	FONOAUDIÓLOGO	Atua na captação, prevenção, triagem, avaliação e reabilitação de pacientes, reduzindo complicações de saúde associadas aos distúrbios da comunicação, voz, linguagem, audição e deglutição, assessorando a equipe multiprofissional no atendimento aos pacientes do IGES.	Experiência como Fonoaudiólogo Hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	FONOAUDIÓLOGO EM AUDIOLOGIA	Atua na realização da bateria de testes audiológicos com o objetivo de obter o diagnóstico precoce de problemas auditivos, prevenção de perdas auditivas, avaliação pré e pós operatória e obtenção de dados com vistas à adaptação de aparelho de amplificação sonora individual.	Experiência como Fonoaudiólogo em atendimento específico em audiologia, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	NUTRICIONISTA CLÍNICO	Atua na assistência nutricional e dietoterápica nas unidades de Internação, Pronto Socorro, UTI's e ambulatório, desenvolvendo diariamente visitas, admissões, triagens, avaliações, prescrições e evoluções em prontuário multidisciplinar, a fim de evitar a desnutrição intra hospitalar e/ou amenizar os efeitos catabólicos de uma internação.	Experiência como Nutricionista Clínico em ambiente hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO	Atua como responsável pela aplicação de procedimentos de produção, visando a execução de métodos, controle de preparo de alimentos e controle nutricional aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Nutricionista de Produção em ambiente hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	PERFUSIONISTA	Atua na operação do equipamento de perfusão extracorpórea, oferecendo suporte ou substituindo funções cardiopulmonares ou circulatórias, assegurando o manuseio adequado das funções fisiológicas, garantindo que todas as atividades aconteçam dentro das normas e políticas estabelecidas e em conformidade com as orientações do gestor imediato.	Experiência como Perfusionista, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em áreas da saúde; Certificação de programa de perfusão credenciado por instituição reconhecida; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	PSICÓLOGO CLÍNICO	Responsável por prestar assistência psicológica aos pacientes, acompanhantes e familiares, visando adaptação ao contexto de adoecimento e minimização do sofrimento, diante da hospitalização nas unidades do IGES.	Experiência como Psicólogo Clínico, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	PSICÓLOGO HOSPITALAR	Responsável por prestar assistência psicológica aos pacientes, acompanhantes e familiares, visando adaptação ao contexto de adoecimento e minimização do sofrimento, diante da hospitalização nas unidades do IGES.	Experiência como Psicólogo Hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/DF); Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Atua na operação dos equipamentos da Radioterapia, realizando as tarefas de forma eficaz e humanizada, visando atendimento de qualidade aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Técnico ou Tecnólogo em Radioterapia, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Tecnólogo em Radiologia; Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTL) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atua na avaliação, planejamento e intervenção terapêutica ocupacional, buscando a ampliação da capacidade funcional do indivíduo, o desenvolvimento de programas de intervenção, visando atendimento humanizado aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Terapeuta Ocupacional na área hospitalar, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da região; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

**E – CARREIRA MÉDICA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
<b>MÉDICO III</b>	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Atua na assistência aos pacientes atendidos pela Unidade de Anestesiologia e Medicina Pré-operatório do IGESDF.	Experiência como Médico Anestesiologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Atua na assistência aos pacientes atendidos pela Unidade de Cirurgia Pediátrica.	Experiência como Médico Cirurgião Pediátrico.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO EMERGENCISTA	Atua na assistência aos pacientes atendidos pela Unidade de Emergência.	Experiência como Médico Emergencista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Medicina de Emergência emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	Atua na assistência às crianças graves em nível de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Unidade de Cuidados Intermediários Pediátricos.	Experiência como Médico Intensivista Pediátrico.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO NEONATOLOGISTA	Atua na assistência específica à recém-nascidos pela Unidade de Neonatologia.	Experiência como Médico Neonatologista dentro do centro obstétrico e com recém-nascidos em situação de alto risco.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PEDIATRA	Atua na assistência à crianças que necessitam de atendimento pela Unidade de Pediátrica.	Experiência como Médico Pediatra.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PEDIATRA CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA	Atua na assistência à crianças que necessitam de tratamento pediátrico cardiológico.	Experiência como Médico Pediatra Cardiologista Ecocardiografista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) em Cardiologia ou Pediatria e Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Especialização em Ecocardiografia Pediátrica ou Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
<b>MÉDICO II</b>	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Atua na assistência aos pacientes que necessitam de atendimento médico cardiológico.	Experiência como Médico Cardiologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cardiologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIÓNISTA HEMODINAMICISTA	Atua no atendimento médico aos pacientes do IGESDF, assim como na execução de exames e elaboração de laudos dos procedimentos realizados pelo núcleo da hemodinâmica.	Experiência como Médico Cardiologista Intervencionista Hemodinamicista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	Atua na realização de intervenções cirúrgicas de cabeça e pescoço, consultas e atendimentos para tratamento e implementação de ações de prevenção de doenças e promoção da saúde aos pacientes do IGESDF.	Experiência como Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
MÉDICO II	MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	Atua na realização de diagnóstico, tratamento e cirurgias de patologias do coração e dos grandes vasos (veias cavas, veias pulmonares e aorta torácica).	Experiência como Médico Cirurgião Cardiovascular.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO DO TRAUMA	Atua nas atividades de médico cirurgião plantonista, rotineiro e ambulatorial de pacientes do trauma, visando o atendimento ágil e eficaz, para todos os pacientes politraumatizados do IGESDF.	Experiência como Médico Cirurgião do Trauma.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	Atua na operação dos pacientes com câncer, seja para a retirada de tumores, avaliar o seu estágio e andamento ou realizar tratamentos paliativos, como também os pacientes com suspeita da doença, para fins de diagnóstico por meio de biópsia.	Experiência como Médico Cirurgião Oncológico.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Oncológica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Atua no diagnóstico, tratamento e cirurgias de patologias e traumatismos do Sistema Vascular Periférico (arterial, venoso e linfático).	Experiência como Médico Cirurgião Vascular.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	Atua no atendimento médico à população que demanda do serviço de saúde oferecido pelo IGESDF, realizando uma investigação de sinais e sintomas dos pacientes.	Experiência como Médico especialista em Clínica Médica.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	Atua no atendimento assistencial na área de ginecologia e obstetria, bem como na prescrição de tratamentos médicos e acompanhamento de pacientes.	Experiência como Médico Ginecologista - Obstetra.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	Atua no atendimento médico da Unidade da Hematologia e Hemoterapia.	Experiência como Médico Hematologista e Hemoterapeuta.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO HEMATOLOGISTA TMO (TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA)	Atua no atendimento médico da Unidade da Hematologia e Hemoterapia, garantindo o tratamento necessário aos pacientes em situação de transplante de medula óssea.	Experiência como Médico Hematologista com transplante de medula óssea.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO TITULADO	Atua em atendimentos em UTI, garantindo assistência especializada e abordagem multiprofissional nos tratamentos intensivos dos pacientes em estado grave.	Experiência como Médico Intensivista Adulto.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO MEDICINA NUCLEAR	Atuar em atividades médicas da especialidade, na assistência médica, realização de exames e elaboração de laudos, além de apoio nas consultas e tratamentos com radioisótopos.	Experiência como Médico em Medicina Nuclear; Experiências específicas, conforme área de atuação.	Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Medicina Nuclear emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro ativo no CNEM; Registro no Conselho regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
<b>MÉDICO II</b>	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Atua no diagnóstico, análise, tratamento e cirurgia das patologias do sistema nervoso central e periférico dos pacientes do IGESDF.	Experiência como Médico Neurocirurgião.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO NEUROLOGISTA	Atua na realização de diagnóstico e conduta terapêutica dos pacientes, com vistas a garantir o bom atendimento de todos pacientes que se encontram internados na área de Neurologia.	Experiência como Médico Neurologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Neurologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO NUTRÓLOGO	Atua na avaliação dos pacientes internados, identificando seu estado nutricional, bem como carências de nutrientes específicos, indicação de terapia nutricional individualizada, visando combater a desnutrição intra hospitalar e melhorar o estado nutricional prévio.	Experiência como Médico Nutrólogo.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Nutrologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO ONCOLOGISTA	Atua na realização e acompanhamento dos atendimentos na unidade de Oncologia do IGESDF.	Experiência como Médico Oncologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Oncologia Clínica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PSIQUIATRA	Atua na realização e acompanhamento dos atendimentos na unidade de Psiquiatria do IGESDF.	Experiência como Médico Psiquiatra.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENционISTA	Atua na realização de diagnóstico por imagem e intervenções cirúrgicas, com vistas a garantir o bom atendimento de todos pacientes.	Experiência como Médico em Radiologia e Imaginologia Intervencionista.	Superior Completo em Medicina; Registro de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem no CRM/DF; Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular; Título de Especialista em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia reconhecido pela SOBRICE, pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e/ou pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou residência em radiologia intervencionista realizada em centro de formação credenciado pela SOBRICE; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	Atua no atendimento, acompanhamento e tratamento de forma humanizada aos pacientes por meio da aplicação do plano de radioproteção, de acordo com os procedimentos definidos para o Núcleo de Radioterapia do IGESDF.	Experiência como Médico Radioterapeuta.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Radioterapia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO SANITARISTA	Atua na coordenação de programas e serviços em higienização para saúde, nas sindicâncias médicas e na elaboração de documentos relativos a higienização na área da saúde pública.	Experiência como Médico Sanitarista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) Médica ou Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
MÉDICO I	MÉDICO ACUPUNTURISTA	Atua no atendimento assistencial na área de tratamento de acupuntura e na diminuição de dores ocasionadas por patologias.	Experiência como Médico Acupunturista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) e/ou Título de Especialista em Acupuntura emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO ALERGISTA	Atua no atendimento ambulatorial, consultas médicas, testes alérgicos e de imunoterapia nas áreas de alergia e imunologia, incluindo doenças alérgicas de difícil controle.	Experiência como Médico Alergista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO AUDITOR	Atua na realização de auditoria médica retrospectiva dos prontuários de internação.	Experiência como Médico Auditor.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em especialidade reconhecida pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO BRONCOLOGISTA	Atua no diagnóstico e tratamento de doenças na árvore bronquial.	Experiência como Médico Broncologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Pneumologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Atua na realização de cirurgias eletivas e de urgência, não específicas.	Experiência como Médico Cirurgião Geral.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Atua em atividades médicas relacionadas a reconstrução oncológica cirúrgica, e na assistência aos pacientes e/ou apoio à assistência médica.	Experiência como Médico Cirurgião Plástico.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	Atua no atendimento, realização de cirurgia e acompanhamento pós-operatório de patologias pulmonares e torácicas.	Experiência como Médico Cirurgião Torácico.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Atua na realização de consultas e atendimentos médicos, na implementação de ações de prevenção de doenças de pele, realização de diagnósticos e solicitação de exames, recomendando tratamentos para doenças e infecções em cabelos, unhas e mucosas.	Experiência como Médico Dermatologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) e/ou Título de Especialista em Dermatologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO DO TRABALHO	Atua na realização da avaliação clínica do colaborador do IGESDF, em exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho.	Experiência como Médico do Trabalho.	Superior Completo em Medicina; Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	Atua no atendimento assistencial na área de Endocrinologia e Metabologia.	Experiência como Médico Endocrinologista e Metabologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
MÉDICO I	MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO	Atua no atendimento, diagnóstico, tratamento e em cirurgias patológicas presentes no sistema respiratório.	Experiência como Médico Endoscopista Respiratório.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Endoscopia Respiratória, Pneumologia ou Cirurgia Torácica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO FISIATRA	Atua no atendimento assistencial na área da Fisioterapia, assim como na prescrição de tratamentos de patologias que ocasionam lesões e limitam o movimento.	Experiência como Médico Fisiatra.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Atua no atendimento médico da Unidade de Gastroenterologia do IGESDF.	Experiência como Médico Gastroenterologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Gastroenterologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO GERIATRA	Atua no atendimento assistencial na área da Geriatria, bem como na avaliação e checagem de exames.	Experiência como Médico Geriatra.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Geriatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO GINECOLOGISTA - ONCOLOGISTA	Atua no atendimento assistencial na área de ginecologia oncológica, bem como na prescrição de tratamentos médicos e acompanhamento de pacientes.	Experiência como Médico Ginecologista - Oncologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Certificação de treinamento em serviço ou estágio na área de Ginecologia Oncológica; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Atua no diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças infecciosas e parasitárias.	Experiência como Médico Infectologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) e/ou Título de Especialista em Infectologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - PLANTONISTA	Atua no atendimento em UTI ou RPA (recuperação pós anestésica), garantindo uma abordagem multiprofissional nos tratamentos intensivos dos pacientes em estado grave do IGESDF.	Experiência como Médico Intensivista Adulto - Plantonista.	Superior Completo em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF
	MÉDICO MASTOLOGISTA	Atua no atendimento, diagnóstico, tratamento e cirurgia patológicas nas glândulas mamárias.	Experiência como Médico Mastologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Mastologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO NEFROLOGISTA	Atua no atendimento aos pacientes com doenças renais, realizando acompanhamento de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva e em tratamento conservador no ambulatório.	Experiência como Médico Nefrologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Nefrologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Atua no atendimento, diagnóstico e tratamento de pacientes com patologias oftalmológicas.	Experiência como Médico Oftalmologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Oftalmologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO ORTOPEDISTA	Atua em consultas, diagnósticos e cirurgias ocasionadas por patologias nos ossos, músculos, ligamentos e articulações.	Experiência como Médico Ortopedista e Traumatologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito Federal – CRM/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
MÉDICO I	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atua no atendimento assistencial clínico e cirúrgico na área de Otorrinolaringologia.	Experiência como Médico Otorrinolaringologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito federal – CRM/DF.
	MÉDICO PALIATIVISTA	Atua no atendimento na Unidade de Cuidados Paliativos do IGESDF.	Experiência como Médico Paliativista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) e/ou Certificação de Área de Atuação em Medicina Paliativa conforme resolução CFM nº 2.330/2023; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PATOLOGISTA	Atua no diagnóstico de doenças através do estudo macro e microscópico de material biológico obtido por biópsias, peças cirúrgicas, exames citológicos ou exames necroscópicos.	Experiência como Médico Patologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Patologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PLANTONISTA	Atua no atendimento de emergência a pacientes encaminhados às unidades dos IGESDF.	Experiência como Médico Plantonista em Medicina de Urgência e Emergência.	Superior Completo em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Atua no atendimento a pacientes no pronto socorro, interconsulta, ambulatório de Pneumologia ou setor de exames .	Experiência como Médico Pneumologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Pneumologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO PROCTOLOGISTA	Atua na assistência aos pacientes, que necessitam de atendimento na especialidade de Proctologia.	Experiência como Médico Proctologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Coloproctologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO RADIOLOGISTA - IMAGENOLOGISTA	Atua no atendimento médico na sua especialidade com elaboração de laudos tomográficos de exames de PET-CT, em conjunto com o médico nuclear.	Experiência como Médico Radiologista em diagnóstico por imagem.	Superior Completo em Medicina Residência (com RQE) ou Título de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO REGULADOR	Atua na manutenção de atendimento hospitalar disponível e verificação periódica da capacidade operacional das unidades assistenciais oferecida pelo IGESDF.	Experiência como Médico Regulador.	Superior completo em Medicina; Pós-graduação em Urgência e Emergência e/ou áreas correlatas; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito federal – CRM/DF.
	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Atua no atendimento assistencial na área da Reumatologia, na avaliação clínica e tratamento de doenças reumatológicas no ambulatório e enfermaria.	Experiência como Médico Reumatologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Reumatologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.
	MÉDICO UROLOGISTA	Atua no atendimento aos pacientes do IGESDF internados na unidade de Urologia.	Experiência como Médico Urologista.	Superior Completo em Medicina; Residência (com RQE) ou Título de Especialista em Urologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira da especialidade; Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM/DF.

**F – NÍVEL ESPECIAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO				
	CARGO	OBJETIVO DO CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
			EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
NÍVEL ESPECIAL ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I*	Atua com função gratificada no exercício de atividades administrativas ou operacionais de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência em atividades concernentes a função gratificada desempenhada.	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	AGENTE ADMINISTRATIVO II à IV*	Atua com ou sem função gratificada, a depender da área de atuação, no exercício de atividades administrativas ou operacionais de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência em atividades concernentes a área de atuação do cargo ou da função gratificada desempenhada.	Ensino Médio ou Superior Completo, a depender da área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA EXECUTIVO I**	Atua com função gratificada no exercício de atividades administrativas, de assessoramento ou de gestão, de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência em atividades concernentes a função gratificada desempenhada.	Superior Completo, conforme a área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ANALISTA EXECUTIVO II à IX**	Atua nas atividades de desenvolvimento e execução dos processos de áreas diversas, com ou sem exercício de função gratificada.	Experiência em atividades concernentes ao cargo ou função gratificada desempenhada.	Ensino Médio ou Superior Completo, a depender da área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	APRENDIZ	Atua em atividades de baixa ou média complexidade em área(s) específica(s), sob constante supervisão.	Sem exigência de experiência anterior.	Ensino Fundamental ou Médio, Cursando ou Completo.
	CARGO TÉCNICO GESTOR***	Atua com função gratificada no exercício da gestão de atividades técnicas de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência no cargo técnico, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo, conforme a área de atuação; Registro ativo no Conselho profissional da região de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ESTAGIÁRIO	Atua na realização de atividades práticas em diversas áreas da instituição com o objetivo de adquirir experiência e aprimorar seus conhecimentos em uma determinada área de atuação.	Sem exigência de experiência anterior.	Superior Cursando ou Completo (até 6 meses após o término da graduação), conforme a área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
NÍVEL ESPECIAL SAÚDE	CARGO ASSISTENCIAL GESTOR***	Atua com função gratificada no exercício da gestão de atividades assistenciais de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência no cargo assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo, conforme área de atuação; Registro ativo no Conselho profissional da região de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I ao IX****	Atua com ou sem função gratificada no exercício de atividades assistenciais ou de gestão, de natureza diversa, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência no cargo assistencial, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo, conforme área de atuação; Registro ativo no Conselho profissional da região de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

**G – FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO			
FUNÇÃO GRATIFICADA	OBJETIVO DA FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
		EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
SUPERINTENDENTE	Atua nas diretrizes para implantação e implementação de ações e projetos de alta complexidade, e na gestão das unidades sob sua responsabilidade conforme normas estabelecidas pelo IGESDF.	Experiência em cargos executivos de gestão.	Superior Completo; Pós-Graduação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Atua no gerenciamento e planejamento de assuntos do gabinete da presidência, promovendo ações que garantam os interesses do IGESDF, assegurando que normas e procedimentos sejam obedecidos, visando contribuir para o atingimento dos objetivos definidos.	Experiência em cargos de gestão, conforme área de atuação.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CHEFE DE ASSESSORIA (ASCOM, ASJUR e ASREI)	Atua no gerenciamento e planejamento de assuntos corporativos das assessorias das diretorias executivas, promovendo ações que garantam os interesses do IGESDF, assegurando que normas e procedimentos sejam obedecidos, visando contribuir para o atingimento dos objetivos definidos.	Experiência em cargos de gestão, conforme área de atuação.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CONTROLADOR	Atua nos controles internos do IGESDF no que tange a informações financeiras, administrativas e operacionais, com confiabilidade, integridade e observância às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos, a fim de elevar a credibilidade do Instituto por meio da participação social, do controle interno e do combate à corrupção, em defesa da sociedade.	Experiência na área jurídica, economia, auditoria, e áreas afins.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
GERENTE GERAL	Atua no direcionamento dos objetivos e políticas internas da instituição, no planejamento e garantia dos serviços assistenciais ou controle de assuntos corporativos sob sua responsabilidade.	Experiência em cargos de gestão, conforme área de atuação.	Superior Completo, conforme a área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
DIRETOR CLÍNICO	Atua na representação do corpo clínico das unidades, perante o corpo diretivo do IGESDF, garantindo o atendimento assistencial.	Experiência em cargos de gestão médica.	Superior Completo em Medicina; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
GERENTE	Atua no gerenciamento, organização, planejamento e controle dos processos das unidades assistenciais ou corporativas, visando garantir a eficiência do contrato de gestão, em cumprimento das diretrizes e políticas do IGESDF.	Experiência em cargos de gestão, conforme área de atuação.	Superior Completo na área de atuação do cargo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
SUBCONTROLADOR	Atua como apoio do controlador na área de controles internos do IGESDF no que tange a informações financeiras, administrativas e operacionais, com confiabilidade, integridade e observância às normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos, a fim de elevar a credibilidade do Instituto por meio da participação social, do controle interno e do combate à corrupção, em defesa da sociedade.	Experiência na área jurídica, economia, auditoria, e áreas afins.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CHEFE DE ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA	Atua no gerenciamento e planejamento de assuntos da assessoria executiva, promovendo ações que garantam os interesses do IGESDF, assegurando que normas e procedimentos sejam obedecidos, visando contribuir para o atingimento dos objetivos definidos.	Experiência em cargos de gestão ou assessoramento, conforme área de atuação.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
COORDENADOR	Atua na coordenação das áreas assistenciais ou corporativas sob sua responsabilidade, respondendo pelos serviços executados e pela gestão de equipes, orientando o cumprimento das estratégias, diretrizes, políticas, programas, objetivos da instituição.	Experiência em cargos de gestão, conforme área de atuação.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CHEFE DE NÚCLEO	Atua na supervisão das atividades assistenciais ou corporativas, sob sua responsabilidade, visando garantir o suporte adequado conforme área de atuação, baseando-se em práticas e políticas institucionais.	Experiência em cargos de gestão assistencial ou corporativa, conforme área de atuação.	Superior Completo, conforme a área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
SUPERVISOR ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (UPA'S)	Atua na supervisão das unidades de assistência pré-hospitalar, e equipe sob sua responsabilidade, assegurando o atendimento aos pacientes e prestação dos serviços com qualidade e segurança.	Experiência em cargos de gestão assistencial, conforme área de atuação.	Superior Completo, conforme a área de atuação; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
CHEFE DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA	Atua na gestão das áreas sob sua responsabilidade em relação ao controle de recursos humanos e materiais, fluxos, avaliação da assistência, orientação a equipes de enfermagem e nas demais práticas assistenciais oferecidas pelo IGESDF.	Experiência em cargos de gestão assistencial, conforme área de atuação.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO			
FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
		EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA	Atua no assessoramento à Diretoria Executiva, nos assuntos sob sua responsabilidade, respondendo tecnicamente pelas ações implementadas, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência em cargos de gestão ou de assessoramento, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
SECRETÁRIO DO CONSELHO	Atua na secretaria junto ao Conselho de Administração ou Fiscal, respondendo pela elaboração de atas e textos diversos, atuando sob demanda, orientações e necessidades do Conselho de Administração do IGESDF.	Experiência em cargos de secretariado, conforme área de atuação do cargo.	Superior Completo em Secretariado Executivo ou Curso Técnico em Secretariado; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
ASSESSOR TÉCNICO	Atua no assessoramento de assuntos assistenciais ou corporativos, que requerem maior conhecimento técnico, envolvendo estudos e aplicação de novas ferramentas, implantação de novos projetos e processos, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência na área de atuação do cargo.	Superior Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
ASSISTENTE EXECUTIVO	Atua na consultoria de assuntos assistenciais ou corporativos, sob demanda, na implementação de novos projetos e processos, identificando oportunidades que possibilitem melhoria dos serviços prestados pelas unidades do IGESDF.	Experiência na área de atuação do cargo.	Nível Médio Completo; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
MOTORISTA EXECUTIVO	Atua na condução de veículos de passeio, nos deslocamentos de executivos, fazendo as viagens de acordo com as necessidades da Presidência e Diretoria Executiva.	Experiência como Motorista, conforme área de atuação do cargo.	Nível Médio Completo; Carteira de Habilitação Específica; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.

## H – CARGOS DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGO			
CARGO	OBJETIVO DO CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS (OBRIGATÓRIO)	
		EXPERIÊNCIA (ATUAÇÃO)	PERFIL TÉCNICO (ESCOLARIDADE/CONHECIMENTO)
DIRETOR-PRESIDENTE	Estabelecer as diretrizes de atuação das unidades de saúde sob a gestão do IGESDF, trabalhando em sintonia com a Diretoria Executiva no cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Contrato de Gestão com a SES/DF e nas decisões do Conselho de Administração.	Experiência em cargos de gestão.	Superior Completo; Pós-Graduação Completa; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	Atuar no aprimoramento das unidades de saúde sob a gestão do IGESDF, trabalhando em sintonia com a Diretoria Executiva no cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Contrato de Gestão com a SES/DF e nas decisões do Conselho de Administração.	Experiência em cargos de gestão.	Superior Completo; Pós-Graduação Completa; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.
DIRETOR EXECUTIVO	Atua na elaboração do planejamento estratégico da instituição, bem como na coordenação dos assuntos administrativos e corporativos, em consonância com as políticas internas do IGESDF.	Experiência em cargos de gestão.	Superior Completo; Pós-Graduação Completa; Conhecimentos em processos específicos, conforme área de atuação do cargo.